



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202512180001

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante: 01 - SEC.ADMINISTRACAO E FINANÇAS -SEAFI (2025)		
Responsável pela demanda: LIDIA ELLEN SOUSA FERNANDES		
Cargo: RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Matrícula: --	
E-mail: --	Telefone: --	Celular: --

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES E RECARGA DE EXTINTORES COM INSTALAÇÃO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

2. Justificativa da contratação

A presente justificativa fundamenta a necessidade e a conveniência da adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para futuras e eventuais aquisições de extintores de incêndio novos e serviços de recarga, destinados a suprir as demandas da Secretaria de Administração e Finanças do município de Pacajus-CE. A medida visa garantir a segurança de servidores e do patrimônio público, em estrita conformidade com as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

2. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E DOS SERVIÇOS

A segurança contra incêndio é um requisito fundamental para o funcionamento de qualquer edificação, especialmente as de uso coletivo, como são os prédios que abrigam as repartições públicas municipais. A manutenção de extintores de incêndio em perfeitas condições de uso é uma exigência legal e uma medida de prudência administrativa indispensável para:

- **Preservação da Vida:** Assegurar um ambiente de trabalho seguro para todos os servidores e para o público em geral que frequenta as instalações da Secretaria, minimizando os riscos de acidentes graves em caso de princípio de incêndio.
- **Proteção do Patrimônio Público:** Salvar os bens móveis e imóveis da administração municipal, como equipamentos, documentos importantes, arquivos e a própria estrutura física dos prédios, contra os danos e perdas que um incêndio pode ocasionar.
- **Cumprimento das Normas Técnicas e Legais:** Atender às exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE) e às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, que estabelecem a obrigatoriedade da existência e da manutenção de equipamentos de combate a incêndio em condições de pronto emprego. A aquisição de equipamentos fabricados em conformidade com as normas ABNT/INMETRO garante a sua qualidade, eficácia e segurança.





A demanda por esses itens e serviços possui caráter contínuo e, ao mesmo tempo, imprevisível. A necessidade de aquisição de um novo extintor pode surgir da constatação de danos irreparáveis em uma unidade existente, da necessidade de adequação de um novo espaço ou da ampliação de uma repartição. Da mesma forma, os serviços de recarga são obrigatórios e periódicos, seguindo os prazos de validade e as vistorias técnicas, podendo também ser necessários de forma não planejada após o uso do equipamento.

3. DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a modalidade mais adequada e vantajosa para a Administração Pública no presente caso, pelas seguintes razões:

- **Economicidade:** O SRP permite a realização de uma única licitação para registrar os preços dos produtos e serviços, que poderão ser adquiridos ou contratados de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. Isso gera economia de escala, uma vez que o licitante pode oferecer preços mais competitivos em função do quantitativo total estimado, e reduz os custos operacionais com a realização de múltiplos processos licitatórios.
- **Celeridade e Eficiência:** Uma vez registrados os preços, a aquisição ou a contratação do serviço torna-se muito mais ágil. Diante da necessidade, basta que a Secretaria emita a ordem de fornecimento, eliminando a necessidade de um novo e demorado processo licitatório a cada demanda pontual. Isso é crucial quando se trata de itens de segurança, cuja reposição deve ser imediata.
- **Flexibilidade:** A natureza de "futuras e eventuais" aquisições, característica do SRP, adequa-se perfeitamente à demanda por extintores. A Administração não se obriga a adquirir a totalidade do quantitativo estimado, podendo realizar as aquisições conforme a sua real necessidade e disponibilidade orçamentária, evitando a formação de estoques desnecessários e o risco de perda de validade dos equipamentos.
- **Padronização e Qualidade:** O processo licitatório para o registro de preços estabelecerá, de forma clara e objetiva no Termo de Referência, todas as especificações técnicas exigidas pelas normas da ABNT e do INMETRO. Isso garante que todos os extintores adquiridos e os serviços de recarga realizados ao longo da vigência da Ata sigam um mesmo padrão de qualidade e segurança.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a adoção do Sistema de Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de extintores de incêndio novos e para a contratação de serviços de recarga é a medida que melhor atende ao interesse público. A presente justificativa demonstra que tal procedimento assegura o cumprimento das normas de segurança, protege vidas e o patrimônio, e o faz de maneira a otimizar os recursos públicos, conferindo maior celeridade, eficiência e economicidade às ações da Secretaria de Administração e Finanças de Pacajus-CE.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento dos trâmites administrativos para a abertura do competente processo licitatório na modalidade Pregão, para Registro de Preços, com vistas a atender a esta essencial demanda.

3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	Recarga de Extintor portátil de Pó Químico Seco 06 kg ABC	8,0	Unidade
Catálogo: 16242844 - Entidade		Natureza da despesa: 33903004	
Especificação: Recarga de Extintor portátil de Pó Químico Seco 06 kg, ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:3A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N°173/2006, Port. N° 206/11, Port N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11 Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809 COM PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E INSTALAÇÕES.			



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Lidia Elien Sousa Fernandes
DATA: 18/12/2025



4. Dotação orçamentária

Será informada quando da contratação.

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
427.359.553-20	MÁRIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS	Presidente	--

6. fonte de recursos

7. fonte de recurso

Pacajus / CE, 18 de dezembro de 2025

LIDIA ELLEN SOUSA FERNANDES
Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
RECONHECER O CARRAVALHO DO QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Lidia Ellen Sousa Fernandes
DATA: 18/12/2025